



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



LEI Nº 466/07, de 25 de Setembro de 2007.

Dispõe sobre a ratificação do novo Protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, passando a existir como pessoa jurídica de direito público, e dá outras providências.

Eu, **JOSÉ SERAFIM BORGES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **faço saber**, que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Ratificado o Protocolo de Intenções firmado em 10 de Março de 2007 e publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos em que o mesmo foi firmado pelo Prefeito Municipal de Porto Esperidião, estado de Mato grosso.

Art. 2º - O Município de Porto Esperidião – MT, fica autorizado a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso – **CISOMT**, nos termos do Protocolo de Intenções, aplicando-se a Lei Federal nº 11.107, de 06 de Abril de 2005 nas suas omissões.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Esperidião, 25 de Setembro de 2007.


JOSÉ SERAFIM BORGES
Prefeito Municipal